

LEI N.º 22/73

EMENTA: Abre Crédito Especial no montante de Cr\$ 10.915,75 (Dez mil novecentos e quinze cruzeiros e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE / VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr\$ 10.915,75 / (Dez mil novecentos e quinze cruzeiros e setenta e cinco centavos), Destinado a atender as Despesas abaixo / mencionadas:

- Contribuição da Prefeitura para a Construção do Posto Médico, localizado no Engenho Matary, deste Município. Mão de Obra..... Cr\$ 10.000,00
- Conclusão da Construção do Prédio da Prefeitura Azulejos..... Cr\$ 915,00

TOTAL..... Cr\$ 10.915,75

Artº 2º - As Despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação no corrente / exercício.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EM, 30 de dezembro de 1973.



SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA

- PREFEITO -